ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 81/85

Faz permuta de lotes, respectivamente pertencentes à Prefeitura Municipal de Ubá e a João Evangelista Campos e sua mulher, nesta cidade.

Art. 1º - *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar os lotes nºs 01 e 02, da Quadra 15, do Bairro São José, nesta cidade, pertencentes à Municipalidade, por uma área equivalente composta de partes iguais de cada um dos lotes nºs 07 e 08, da Quadra 12, do mesmo Bairro, de propriedade de João Evangelista Campos e sua mulher.*

Art. 2º - *As despesas decorrentes da lavratura das respectivas escrituras ficarão às expensas de cada um dos permutantes.*

Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.*

JUSTIFICATIVA

A permuta dos lotes 01 e 02, da Quadra 15, do Bairro São José, nesta cidade, pertencentes à Prefeitura Municipal de Ubá, por uma área equivalente composta de partes iguais de cada um dos lotes 07 e 08, da Quadra 12, do mesmo Bairro, de propriedade de João Evangelista Campos e sua mulher, está sendo efetuada em função do portão do Patronato São José, que não está defronte à Rua Francisco Teixeira Nascimento e sim adentrando a área dos lotes 07 e 08, acima citados.

Com essa permuta, poder-se-á fazer uma Rua em "cul-de-sac", ou seja, construir um balão no final da inferida Rua, a fim de que ela não se transforme numa via sem saida e assim venha a oferecer contorno aos veículos para voltar à mesma Rua, ao mesmo tempo em que permitirá o livre trânsito através do portão de acesso ao mencionado Patronato São José.

O valor comercial das áreas em permuta é equivalente, em razão da localização e configuração de cada uma e do tipo de terreno a que estão afetas; pois que os lotes 01 e 02, da Quadra 15, são compostos de terreno alagadiço, devido ao Córrego que os divide ao fundo, enquanto os lotes 07 e 08 (dos quais se retirarão partes iguais de cada um para a consecução desta permuta) são de terreno firme.

Acresce ainda o fato de que ambos os permutantes concordam com a presente medida, que em nada prejudicará o valor de cada uma das áreas permutadas.

Assim sendo, colocamos à apreciação dessa colenda Casa o croquis e a certidão em anexo, que sabemos contribuirá para u'a melhor explicitação aos dignos Edis quanto ao assunto proposto.

E como se trata de medida de alta relevância sócio-comunitária, principalmente para os usuários do trecho que é objeto do presente Projeto, confiamos na compreensão da egrégia Câmara Municipal de Ubá em aprovando o seu teor.

***** ***** *****

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Número: *48/85*

Assunto: *Justificativa da permuta*

De: *Setor de Engenharia*

Dr. Norton Antônio Fagundes Reis

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá

NESTA

Prezado Senhor:

A permuta entre os lotes 1 e 2 da quadra 15 com partes dos lotes 7 e 8 da quadra 12, do croqui anexo, está sendo efetuada devido ao portão do Patronato São José, que não está defronte à Rua Francisco Teixeira Nascimento, e sim dentro de um lote. Com esta permuta poderemos fazer uma rua em "Cul-De-Sac", ou seja, construir um balão no final da referida rua, tornando possível para os carros contornar e voltar à rua, impedindo-a de ser uma rua sem saída e dando condições de entrada pelo portão do Patronato São José.

O valor comercial dos lotes em permuta é equivalente, devido à localização e o tipo de terreno: os lotes 1 e 2 da quadra 15 são compostos de terreno alagadiço, em virtude do Córrego que compõe sua divisa aos fundos, enquanto os lotes 7 e 8 são de terreno firme.

Ubá (MG) 25 de novembro de 1985.

ELOISA HELENA FEITAL

Engenheira

Ubá, MG, 05 de novembro de 1985.

Exmº Sr.
José Bigonha Gazolla
DD. Prefeito Municipal de
Ubá - MG

Sr. Prefeito,

Atendendo à solicitação de V.Exª, conforme Ofício 010/85 e Decreto nº 1000, que cria Comissão para verificar a possibilidade de uma permuta de terreno da Prefeitura Municipal de Ubá (MG) com o Sr. João Evangelista Campos e sua mulher, cumpre-nos informar que:

1º - Os lotes a serem permutados são os de nº 01 e 02, da quadra 15, pertencentes à Prefeitura Municipal de Ubá; e os lotes nºs 07 e 08, da quadra 12, são pertencentes ao Sr. João Evangelista Campos e sua mulher, sendo todos eles situadosno Bairro São José;

2º - As parcelas dos lotes nºs 07 e 08, da quadra 12, medindo cada um 12,5 X 11m, têm o valor estimado em Cr$ 3.000.000 (três milhões de cruzeiros), e os outros dois lotes de nºs 01 e 02, da quadra 15, que medem cada um mais ou menos 11 X 42,50m, têm o valor estimado em Cr$ 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) cada um;

3º - Conforme demonstração no croqui anexo, os lotes 07 e 08 da quadra 12 estão na direção frontal do portão principal do Patronato São José;

4º - Para efetuar esta permuta, basta que se proceda a um desmembramento dos lotes 07 e 08, conforme Lei 6766, de 19/12/79, atualizando-se a respectiva planta.

Cordialmente,

ANTÔNIO MONTEZI
Corretor de Imóveis

JOÃO GOMES PEREIRA
Vereador da Câmara Municipal de Ubá

CARLOS ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA
Chefe do Serviço de Cadastro Técnico

Cartório - Irailda Ribeiro dos Santos

Cartório do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Cidade de Ubá — Estado de Minas Gerais

República Federativa do Brasil

SERVENTUÁRIO VITALÍCIO

OFICIAL

Dirceu dos Santos Ribeiro

SUBSTITUTOS

Octaviano Januzzi Rocha

Sônia Maria Baião Ribeiro

ESCREVENTE

Isaac Trombert

Títulos Pertencente ao

SR. João Evangelista Campos

Valor Cr$_____

Quem não registra não é dono

CARTÓRIO - IRAILDA RIBEIRO DOS SANTOS

REGISTRO DE IMOVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

DIRCEU DOS SANTOS RIBEIRO
Oficial

Substitutos
Octaviano Januzzi Rocha
Sônia Maria Baião Ribeiro

Escrevente
Izaac Trombert

DIRCEU DOS SANTOS RIBEIRO,
Oficial do Registro de Imóveis - Títulos e Documentos da Comarca de Ubá - Estado de Minas Gerais, em pleno exercício, na forma da lei etc.

Certifica, atendendo a requerimento verbal de pessoa interessada , que, revendo o Livro 2-AC, de Registro Geral, a seu cargo, dele consta às fls. 30, o R-4, referente à Matrícula nº 7.853, feito em data de 22/9/83, da escritura pública de 29/8/83, lavrada pelo Tabelião Substituto do 1º Ofício, Carlos * Augusto dos Santos Ribeiro, no Livro 164, fls. 13/18, pela qual, entre outros, João Evangelista Campos e s/m Júlia Vieira Campos, ele agricultor, ela do lar, domiciliados e residentes na Vila Casal, Vila Nova, nesta cidade, CPF 022.400.766-15, brasileiros, houveram de divisão-amigável feita com Edgard Morais Pacheco, s/m e outros, ente outros lotes, o de nº 7 da quadra 12, medindo 12,50m de frente , 12,40m de fundos e 25m laterais, confrontando pela frente com a Rua Francisco Teixeira do Nascimento, por um lado com o lote nº 08, por outro com Patronato São José e pelos fundos com parte do lote nº 6, tudo conforme memorial registrado e planta arquivada neste Cartório. Condições: A presente divisão foi feita em virutd, digo, em virtude de alvará judicial transcrito na escritura. Assinou a presente o Dr. Promotor de Justiça, José Gregório Mendes e o curador, Dr. Daudeth Rodrigues. O referido é verdade e dá fé, reportando-se ao Livro acima citado em seu poder e Cartório. Eu, _____, oficial, que a datilografei, subscrevo, dou fé e assino.-:-:-:-:-:-:-:-:

Ubá, 18 de dezembro de 1985.-

O Oficial, _____
Dirceu dos Santos Ribeiro

Em Tempo: Sito o imóvel da presente certidão no Bairro Sao José, - nesta cidade. Data supra. O Oficial, _____.
Dirceu dos Santos Ribeiro

NIHIL

CARTÓRIO - IRAILDA RIBEIRO DOS SANTOS

REGISTRO DE IMOVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE UBÁ | ESTADO DE MINAS GERAIS

DIRCEU DOS SANTOS RIBEIRO

Oficial

Substitutos

Octaviano Januzzi Rocha

Sônia Maria Baião Ribeiro

Escrevente

Izaac Trombert

DIRCEU DOS SANTOS RIBEIRO,

Oficial do Registro de Imóveis - Títulos e Documentos da Comarca de Ubá - Estado de Minas Gerais, em pleno exercício, na forma da lei etc.

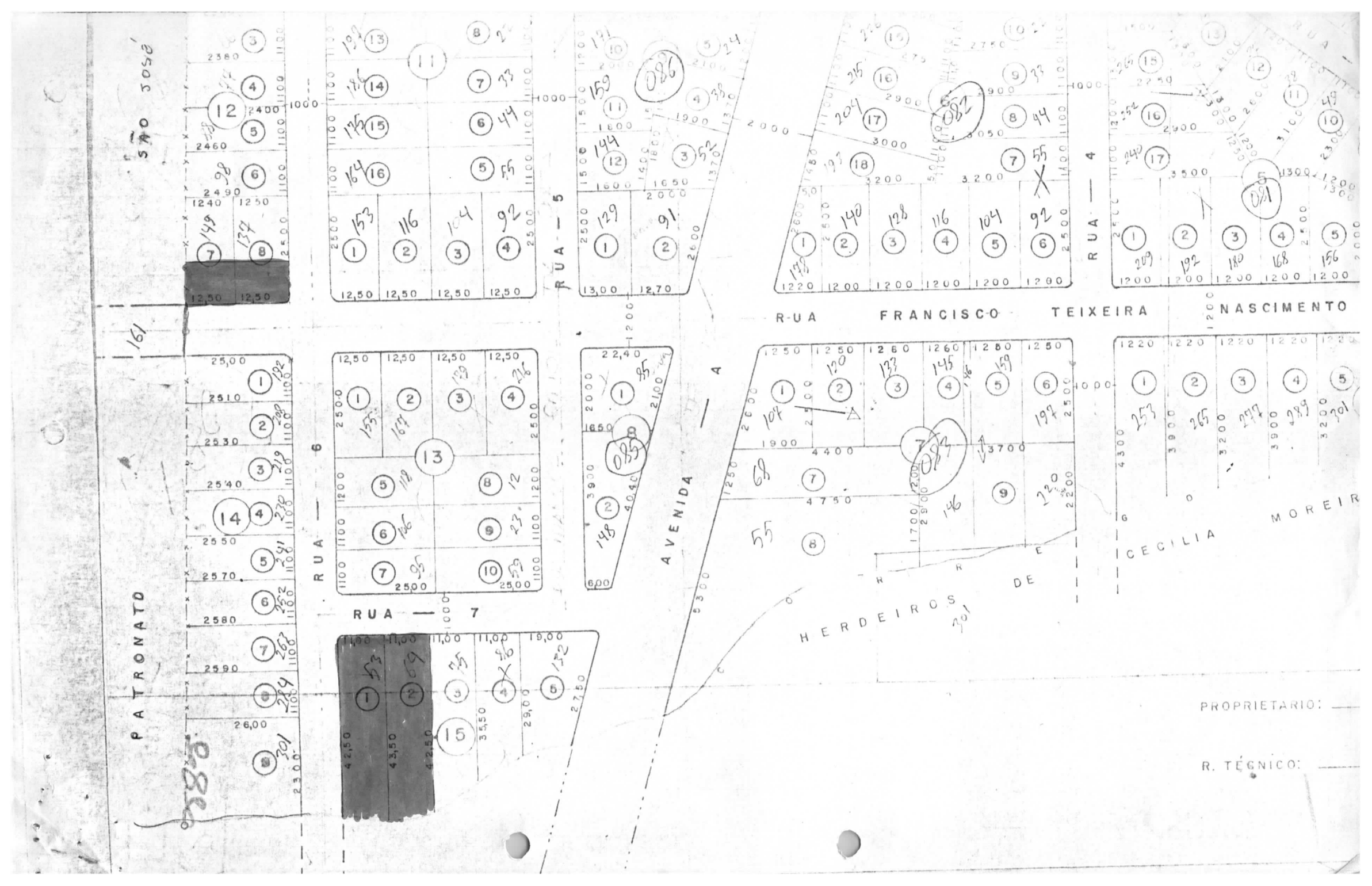
Certifica, atendendo a requerimento verbal de pessoa interessada, que, revendo o Livro 2-AI, de Registro Geral, a seu cargo, dele consta às fls. 67, o R-1, referente à Matrícula nº 9.555, feito em data de 24/12/84, da escritura pública de 5/12/84, lavrada pelo Tabelião-Aimar dos Santos Ribeiro, no Livro * 320, fls. 89v/90, pela qual, José Raimundo Purgado, brasileiro, solteiro, maior, lavrador, CPF 572.717.476-72, domiciliado e residente em Ubá-Pequeno, zona rural desta cidade, houve de compra feita a João Evangelista Campos e s/m, pelo valor de Cr$1.000.000 - um lote de terreno de nº 08 da quadra 12, do Bairro São José nesta cidade, medindo 12,50 metros de frente, por 25,00 metros de fundos, confrontando por um lado com o lote nº 7, por outro com a Rua Seis, pelos * fundos com a Rua Francisco Teixeira do Nascimento. Cadastrado na * Prefeitura zona: 08, quadra: 62, lote : 00038, sub-lote: 00, sendo * que o lote acima, confronta pelos fundos com parte do lote nº 6 e pela frente com a Rua Francisco Teixeira do Nascimento, esquina com a Rua Seis. Condições: A venda foi feita por Cr$1.000.000, mas por exigência fiscal foi extraído o talão por Cr$1.500.000. O referido é verdade e dá fé, reportando-se ao Livro acima citado em seu poder e Cartório. Eu, ____________, Oficial, que a datilografei, subscrevo, dou fé e assino.-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:

Ubá, 18 de dezembro de 1985.-

O Oficial, ____________

Dirceu dos Santos Ribeiro

NIHIL


SÃO JOSÉ
PATRONATO
RUA — 6
RUA — 7
RUA — 5
AVENIDA — 4
RUA — 4
RUA FRANCISCO TEIXEIRA NASCIMENTO
HERDEIROS DE CECILIA MOREIR
PROPRIETARIO:
R. TÉCNICO: